

ATA Nº 02

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços Nº 000378/2012 - Unidade de Gestão Patrimonial
TIPO: Menor Preço
DATA DO EDITAL: 23.08.2012
DATA ABERTURA HABILITAÇÃO: 10.09.2012, às 09h30min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 02 (duas)

OBJETO: O presente procedimento licitatório destina-se execução de obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas para abertura da Ag. Campinas do Sul, na Av. Maurício Cardoso, 459, esquina com a Rua Vasconcelos - Campinas do Sul/RS, de acordo com os anexos do edital.

DESTINO: Agência Campinas do Sul, na Av. Maurício Cardoso, 459, esquina com a Rua Vasconcelos - Campinas do Sul/RS

APROVAÇÃO: Pela Diretoria em 20.12.2011, conforme despacho Comitê de Gestão Bancária de 20.12.2011 e do Comitê de Gestão Administrativa de 19.12.2011, por proposição do Núcleo de Estratégia e Monitoramento de 07.12.2011.

1. EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 – NES Construções Ltda. ME – CNPJ 05.270.280/0001-71
1.2 - VIGAFORTE Construções Ltda. ME – CNPJ 11.311.089/0001-23

2. JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres emitidos pela Unidade de Engenharia – Gerência de Obras Civis de 28.09.2012 e recebido em 01.10.2012 e da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado de 12.09.2012 e recebido em 01.10.2012, deliberamos o que segue:

2.1 EMPRESA (S) INABILITADA(S):

a) Conforme aponta o parecer técnico da Unidade de Engenharia:

A licitante NES Construções Ltda. ME "não atendeu ao disposto no item 3.1.7.1 do Edital, no que se refere ao item Ar Condicionado, pois o atestado está em nome de um responsável técnico que não está indicado na Certidão de Registro do CREA apresentado pela empresa."

A licitante VIGAFORTE Construções Ltda. ME. "não apresentou Certidão de Registro no CREA e/ou CAU, conforme disposto no item 3.1.6. Não foi possível avaliar o item 3.1.7 pois não sabemos quem são os responsáveis técnicos da empresa, conforme Certidão de Registro no CREA e/ou CAU, e os atestados apresentados dos profissionais estão em nome de outra empresa."

2.2 EMPRESA(S) HABILITADA(S):

Não houve.

Considerando a **INABILITAÇÃO** das licitantes pelos motivos acima referidos e com base no que faculta o §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, concedemos àquelas licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data de publicação deste julgamento, para a apresentação de **NOVA DOCUMENTAÇÃO**, escoimadas das irregularidades apontadas nesta ata, bem como dos documentos cujas validades venham a expirar até a data da abertura do **NOVO ENVELOP Nº 01 – Habilitação**.

Por atender a todos os requisitos do Edital.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Claudio Monroe Massetti
Presidente.

Erno Luiz Fleck

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli